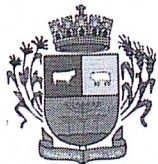


ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a agricultura familiar no Município de Sananduva/RS, mediante a aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais destinados ao apoio das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais. A agricultura familiar possui relevante papel no desenvolvimento econômico e social do Município, sendo responsável pela geração de renda, permanência das famílias no meio rural e abastecimento alimentar. Contudo, muitos agricultores enfrentam dificuldades em razão da insuficiência de equipamentos adequados, o que limita a produtividade, a eficiência das atividades e a agregação de valor à produção. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos proporcionará melhores condições de trabalho, maior mecanização das atividades, aumento da produtividade, redução do esforço físico e incentivo ao desenvolvimento das agroindústrias familiares, contribuindo para o fortalecimento da produção e da economia local. A contratação será realizada com recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032026-093278, oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001, no âmbito das Transferências Especiais da União, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento sustentável do meio rural, o incremento da capacidade produtiva e a melhoria das condições de trabalho dos agricultores familiares do Município.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município não dispõe de Plano Anual de Contratações vigente para o exercício de 2026, razão pela qual não há compatibilidade a ser verificada quanto a esse instrumento de planejamento.
04	Requisitos da contratação	5.2. Requisitos mínimos dos produtos 5.2.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, reforma ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou, excepcionalmente, no ano imediatamente anterior. A procedência e a condição de novos deverão ser comprovadas mediante apresentação da respectiva nota fiscal no momento da entrega. 5.2.2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no edital, incluindo dimensões, capacidades, características construtivas e funcionalidades, quando aplicáveis, devendo ser compatíveis com as condições operacionais de utilização nas propriedades rurais e agroindústrias beneficiadas pelo programa. 5.2.3. Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de operação, manutenção e segurança, em língua portuguesa, em meio físico ou digital, quando aplicável. Os equipamentos deverão possuir plaqueta ou identificação equivalente fixada em local visível, contendo, no mínimo, fabricante, número de série, data de fabricação e demais informações técnicas relevantes, quando aplicável, bem como sinalizações e dispositivos de segurança em conformidade com a legislação vigente. 5.2.4. Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia aplicáveis à sua utilização, incluindo proteções em partes móveis, dispositivos de segurança e sinalizações visuais e/ou sonoras, quando exigidos pela legislação específica ou pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a integridade dos operadores e usuários. 5.3. Garantia e assistência técnica

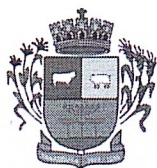
- 5.3.1.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento decorrentes de responsabilidade do fabricante ou da contratada.
- 5.3.2.** Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a assistência técnica deverá ser prestada por rede própria, credenciada ou autorizada pelo fabricante, localizada na Região Sul do País, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia.
- 5.3.3.** A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição, componentes e acessórios originais ou homologados pelo fabricante durante todo o período de garantia dos equipamentos, responsabilizando-se pelo fornecimento dos itens necessários à manutenção decorrente de defeitos de fabricação ou vícios do produto.
- 5.3.4.** Quando acionada pela Administração, a assistência técnica deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da ocorrência, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias à rápida solução do problema identificado.
- 5.3.6.** Todas as despesas decorrentes do acionamento da garantia, incluindo deslocamento de técnicos, transporte do equipamento, fretes, seguros, tributos, fornecimento de peças, componentes e mão de obra, correrão exclusivamente por conta da contratada, não podendo ser repassadas à Administração.
- 5.4. Entrega e recebimento do objeto**
- 5.4.1.** Os equipamentos deverão ser entregues montados, ajustados e em perfeito funcionamento, prontos para utilização, na sede administrativa do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da contratação, salvo disposição diversa expressamente prevista no edital.
- 5.4.2.** Para os equipamentos de maior complexidade técnica, quando aplicável, poderá ser exigida demonstração prática de funcionamento, sob acompanhamento e fiscalização de servidor ou comissão designada pela Administração, como condição para o recebimento definitivo do objeto.
- 5.4.3.** Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento, vícios aparentes ou incompatibilidades com as especificações exigidas, a contratada deverá promover os ajustes necessários ou a substituição do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 5.4.4.** O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas, observando-se o disposto na legislação aplicável:
I – provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa e conferência inicial das condições aparentes dos bens;
II – definitivamente, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas no edital, realização de testes de funcionamento, quando aplicáveis, e emissão do respectivo termo de recebimento pelo servidor ou comissão designada pela Administração.
- 5.4.5.** A responsabilidade pela integridade, qualidade, transporte, acondicionamento, guarda e conservação dos equipamentos permanecerá integralmente com a contratada até a emissão do recebimento definitivo pela Administração.
- 5.5. Subcontratação.**
- 5.5.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.
- 5.6. Pagamento e recursos financeiros**
- 5.6.3.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032026-093278, financiado por meio da Emenda



GOVERNO MUNICIPAL		Parlamentar Especial nº 202643530001, no âmbito das Transferências Especiais da União, observadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.																																
05	Quantidade estimada da contratação	A quantidade estimada da contratação foi definida com base no Plano de Trabalho aprovado, elaborado a partir das demandas identificadas pela Secretaria Municipal competente, visando atender às necessidades relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao apoio às agroindústrias familiares do Município. Os quantitativos estimados para a presente contratação são os seguintes: <table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>01</td><td>1</td><td>UN</td><td>Distribuidor de calcário e adubo esteira 500mm, capacidade de no mínimo 3,7m³, disco duplo, rodado tandem, pneus 11L15, com no mínimo 10 lonas.</td></tr><tr><td>02</td><td>2</td><td>UN</td><td>Máquina para classificação de sementes, com capacidade de produção mínima de 25 sacas por hora, equipada com, no mínimo, 3 peneiras, motor elétrico de potência mínima de 1/2 CV e sistema de engate para o terceiro ponto do trator.</td></tr><tr><td>03</td><td>1</td><td>UN</td><td>Colhedora de forragens com área total de corte mínima de 900 mm, transmissão por caixa e cardã, cano em polietileno, rotor com no mínimo, 12 facas, capacidade máxima de produção de até 40 toneladas por hora, com tamanho do picado entre, no mínimo, 2 mm a 40 mm, equipada com, no mínimo, 4 rolos recolhedores, alargador de chassi de 10 cm e acionamento totalmente hidráulico da bica.</td></tr><tr><td>04</td><td>1</td><td>UN</td><td>Motocultivador a gasolina 4 tempos, 212cilindrada, 7HP, com roçadeira frontal e redutor de velocidade.</td></tr><tr><td>05</td><td>1</td><td>UN</td><td>Despolpadeira, BIV, 60HZ, 60L, 1/2CV – Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; Ideal para sucos, geleias e similares. Deverá acompanhar peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. Deverá acompanhar também peneira com furos de 1,5mm para frutas com polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã. Frutas com único caroço o mesmo deve ser retirado; Equipamento bivolt tensão 127/220v. Com mesa multifunção.</td></tr><tr><td>06</td><td>1</td><td>UN</td><td>Cozerella, ideal para preparo de massas de salgado (coxinha e rissole), molhos, polenta e doces de fruta. Indicado para indústrias de salgados e doces, restaurantes e similares. Correntes tipo ASA 35 em aço temperado. Engrenagens em aço SAE 1020. Batedor em aço carbono revestido com cromo duro. Cuba removível em alumínio fundido que facilita a higienização. Pedal e alavanca para bascular. Disponível em aço inox.</td></tr><tr><td>07</td><td>1</td><td>UN</td><td>Arado subsolador com pino fusível reforçado, com 05 hastes, aclopado no terceiro ponto do trator, com unhas parafusadas, com largura de trabalho de no mínimo 1,5m.</td></tr></table> Os quantitativos acima representam a necessidade atualmente identificada pela Administração Municipal e encontram-se compatíveis com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho vinculado ao Plano de Ação nº 09032026-093278, financiado por meio da Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001, no âmbito das Transferências Especiais da União.	Item	Quant.	Unidade	Descrição	01	1	UN	Distribuidor de calcário e adubo esteira 500mm, capacidade de no mínimo 3,7m³, disco duplo, rodado tandem, pneus 11L15, com no mínimo 10 lonas.	02	2	UN	Máquina para classificação de sementes, com capacidade de produção mínima de 25 sacas por hora, equipada com, no mínimo, 3 peneiras, motor elétrico de potência mínima de 1/2 CV e sistema de engate para o terceiro ponto do trator.	03	1	UN	Colhedora de forragens com área total de corte mínima de 900 mm, transmissão por caixa e cardã, cano em polietileno, rotor com no mínimo, 12 facas, capacidade máxima de produção de até 40 toneladas por hora, com tamanho do picado entre, no mínimo, 2 mm a 40 mm, equipada com, no mínimo, 4 rolos recolhedores, alargador de chassi de 10 cm e acionamento totalmente hidráulico da bica.	04	1	UN	Motocultivador a gasolina 4 tempos, 212cilindrada, 7HP, com roçadeira frontal e redutor de velocidade.	05	1	UN	Despolpadeira, BIV, 60HZ, 60L, 1/2CV – Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; Ideal para sucos, geleias e similares. Deverá acompanhar peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. Deverá acompanhar também peneira com furos de 1,5mm para frutas com polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã. Frutas com único caroço o mesmo deve ser retirado; Equipamento bivolt tensão 127/220v. Com mesa multifunção.	06	1	UN	Cozerella, ideal para preparo de massas de salgado (coxinha e rissole), molhos, polenta e doces de fruta. Indicado para indústrias de salgados e doces, restaurantes e similares. Correntes tipo ASA 35 em aço temperado. Engrenagens em aço SAE 1020. Batedor em aço carbono revestido com cromo duro. Cuba removível em alumínio fundido que facilita a higienização. Pedal e alavanca para bascular. Disponível em aço inox.	07	1	UN	Arado subsolador com pino fusível reforçado, com 05 hastes, aclopado no terceiro ponto do trator, com unhas parafusadas, com largura de trabalho de no mínimo 1,5m.
Item	Quant.	Unidade	Descrição																															
01	1	UN	Distribuidor de calcário e adubo esteira 500mm, capacidade de no mínimo 3,7m³, disco duplo, rodado tandem, pneus 11L15, com no mínimo 10 lonas.																															
02	2	UN	Máquina para classificação de sementes, com capacidade de produção mínima de 25 sacas por hora, equipada com, no mínimo, 3 peneiras, motor elétrico de potência mínima de 1/2 CV e sistema de engate para o terceiro ponto do trator.																															
03	1	UN	Colhedora de forragens com área total de corte mínima de 900 mm, transmissão por caixa e cardã, cano em polietileno, rotor com no mínimo, 12 facas, capacidade máxima de produção de até 40 toneladas por hora, com tamanho do picado entre, no mínimo, 2 mm a 40 mm, equipada com, no mínimo, 4 rolos recolhedores, alargador de chassi de 10 cm e acionamento totalmente hidráulico da bica.																															
04	1	UN	Motocultivador a gasolina 4 tempos, 212cilindrada, 7HP, com roçadeira frontal e redutor de velocidade.																															
05	1	UN	Despolpadeira, BIV, 60HZ, 60L, 1/2CV – Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; Ideal para sucos, geleias e similares. Deverá acompanhar peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. Deverá acompanhar também peneira com furos de 1,5mm para frutas com polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã. Frutas com único caroço o mesmo deve ser retirado; Equipamento bivolt tensão 127/220v. Com mesa multifunção.																															
06	1	UN	Cozerella, ideal para preparo de massas de salgado (coxinha e rissole), molhos, polenta e doces de fruta. Indicado para indústrias de salgados e doces, restaurantes e similares. Correntes tipo ASA 35 em aço temperado. Engrenagens em aço SAE 1020. Batedor em aço carbono revestido com cromo duro. Cuba removível em alumínio fundido que facilita a higienização. Pedal e alavanca para bascular. Disponível em aço inox.																															
07	1	UN	Arado subsolador com pino fusível reforçado, com 05 hastes, aclopado no terceiro ponto do trator, com unhas parafusadas, com largura de trabalho de no mínimo 1,5m.																															

06	Levantamento de mercado	Inicialmente, destaca-se que a necessidade administrativa identificada consiste na aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais destinados ao fortalecimento da agricultura familiar do Município de Sananduva/RS, visando ampliar a capacidade produtiva, promover a agregação de valor à produção local e proporcionar melhores condições de trabalho aos agricultores familiares beneficiados. A definição dos equipamentos decorreu do levantamento das demandas existentes no âmbito da política municipal de apoio ao desenvolvimento rural, considerando as características das atividades desenvolvidas pelos beneficiários, as limitações atualmente verificadas quanto à disponibilidade de equipamentos adequados e os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado. Para fins de identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública, foram analisadas as seguintes alternativas: a) Manutenção da situação atual (não contratação) Descrição: Consistiria na não realização da contratação pretendida, mantendo-se as condições atualmente existentes. Conclusão: Alternativa considerada inadequada, tendo em vista que impediria a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho, comprometendo a execução da política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar e podendo resultar, inclusive, na perda dos recursos disponibilizados por meio das Transferências Especiais. b) Locação de equipamentos Descrição: Consistiria na contratação temporária de equipamentos agrícolas e agroindustriais para utilização pelos beneficiários. Conclusão: Alternativa descartada, uma vez que a demanda identificada possui caráter permanente e continuado, sendo necessária a disponibilização duradoura dos equipamentos. Além disso, a locação não promoveria a estruturação definitiva das atividades produtivas locais e não se mostra compatível com a natureza dos recursos recebidos, destinados à realização de investimentos. c) Doação ou cessão de bens por outros entes públicos Descrição: Consistiria na obtenção dos equipamentos mediante programas de cessão ou doação promovidos por órgãos ou entidades públicas. Conclusão: Alternativa considerada inviável, diante da inexistência de programas disponíveis que contemplem os equipamentos necessários, bem como da impossibilidade de assegurar a compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos e prazos exigidos para atendimento da demanda identificada. d) Aquisição por meio de compras compartilhadas ou adesão a instrumentos existentes Descrição: Consistiria na utilização de procedimentos compartilhados com outros órgãos ou entidades públicas. Conclusão: Alternativa considerada inadequada ao caso concreto, tendo em vista que os equipamentos foram definidos especificamente para atendimento das necessidades identificadas pelo Município e vinculados ao Plano de Trabalho aprovado. Ademais, não foram identificados instrumentos vigentes que contemplassem integralmente as especificações técnicas e quantitativos necessários à consecução dos objetivos pretendidos.
----	-------------------------	---

		e) Aquisição mediante procedimento licitatório próprio Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório pelo Município, destinado à aquisição dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho. Vantagens identificadas: • atendimento integral da necessidade pública identificada; • possibilidade de definição precisa das especificações técnicas dos equipamentos; • adequação dos bens às características das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares beneficiados; • ampla competitividade entre fornecedores especializados; • maior transparência e publicidade do procedimento; • obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração; • observância dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e planejamento; • compatibilidade com a natureza dos recursos oriundos das Transferências Especiais; • incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público municipal. Desvantagens identificadas: • necessidade de observância das etapas inerentes ao procedimento licitatório; • maior demanda administrativa relacionada ao planejamento, processamento e fiscalização da contratação. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição dos equipamentos mediante procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada. A alternativa escolhida possibilita a aquisição de equipamentos com especificações compatíveis com as demandas dos agricultores familiares e agroindústrias beneficiadas, assegura a adequada aplicação dos recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032026-093278, vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001, amplia a competitividade entre os fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, verifica-se que a solução adotada apresenta a melhor relação entre custo, benefício, efetividade e viabilidade operacional, revelando-se plenamente compatível com os objetivos da política pública a ser implementada e com os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UN	Distribuidor de calcário e adubo esteira 50mm, capacidade de no mínimo 3,7m³, disco duplo, rodado tandem, pneus 11L15, com no mínimo 10 lonas.	R\$ 47.896,66	R\$ 47.896,66
02	2	UN	Máquina para classificação de sementes, com capacidade de produção mínima de 25 sacas por hora, equipada com, no mínimo, 3 peneiras, motor elétrico de potência mínima de 1/2 CV e sistema de engate para o terceiro ponto do trator.	R\$ 15.650,00	R\$ 31.300,00
03	1	UN	Colhedora de forragens com área total de corte mínima de 900 mm, transmissão por caixa e cardã, cano em polietileno, rotor com no mínimo, 12 facas, capacidade máxima de produção de até 40 toneladas por hora, com tamanho do picado entre, no mínimo, 2 mm a 40 mm, equipada com, no mínimo, 4 rolos recolhedores, alargador de chassi de 10 cm e acionamento totalmente hidráulico da bica.	R\$ 78.479,40	R\$ 78.479,40
04	1	UN	Motocultivador a gasolina 4 tempos, 212cilindrada, 7HP, com roçadeira frontal e redutor de velocidade.	R\$ 8.340,82	R\$ 8.340,82
05	1	UN	Despolpadeira, BIV, 60HZ, 60L, 1/2CV – Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; Ideal para sucos, geleias e similares. Deverá acompanhar peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. Deverá acompanhar também peneira com furos de 1,5mm para frutas com polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã. Frutas com único caroço o mesmo deve ser retirado; Equipamento bivolt tensão 127/220v. Com mesa multifunção.	R\$ 6.266,23	R\$ 6.266,23
06	1	UN	Cozerella, ideal para preparo de massas de salgado (coxinha e rissole), molhos, polenta e doces de fruta.	R\$ 20.327,77	R\$ 20.327,77

					Indicado para indústrias de salgados e doces, restaurantes e similares. Correntes tipo ASA 35 em aço temperado. Engrenagens em aço SAE 1020. Batedor em aço carbono revestido com cromo duro. Cuba removível em alumínio fundido que facilita a higienização. Pedal e alavanca para bascular. Disponível em aço inox.		
		07	1	UN	Arado subsolador com pino fusível reforçado, com 05 hastes, aclopado no terceiro ponto do trator, com unhas parafusadas, com largura de trabalho de no mínimo 1,5m.	R\$ 8.628,2	R\$ 8.628,2
		VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 201.239,08
		A estimativa dos preços foi elaborada mediante a utilização combinada dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa em sítios eletrônicos oficiais e válidos. Nos casos em que foram utilizadas contratações similares, procedeu-se à atualização dos valores mediante acréscimo de 20% (vinte por cento), sempre que verificada a equivalência técnica entre os objetos comparados, com o objetivo de refletir as variações ordinárias de mercado ocorridas entre a data da contratação paradigma e a elaboração da presente estimativa. Para os valores obtidos em sítios eletrônicos, foram considerados os preços integrais dos produtos, desconsiderando-se descontos promocionais, cupons, cashback ou condições especiais de pagamento, tendo em vista que tais benefícios podem não estar disponíveis à Administração Pública quando da realização do futuro procedimento licitatório. O valor estimado da contratação foi obtido mediante a aplicação da média aritmética simples entre as fontes de pesquisa consideradas válidas para cada item.					
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando fortalecer a agricultura familiar do Município de Sananduva/RS, conforme o Plano de Ação nº 09032026-093278, vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001. A contratação busca atender às necessidades dos agricultores familiares, ampliando a capacidade produtiva, melhorando as condições de trabalho, incentivando a permanência das famílias no campo e promovendo a agregação de valor à produção por meio do fortalecimento das agroindústrias familiares. Optou-se pela aquisição definitiva dos equipamentos, por ser a alternativa mais vantajosa e compatível com a natureza permanente da demanda e com os recursos das Transferências Especiais da União, descartando alternativas como locação ou cessão de bens. Os equipamentos serão destinados ao apoio das atividades agrícolas e ao processamento da produção rural, proporcionando aumento da produtividade, redução do esforço físico, melhoria da qualidade dos produtos e geração de renda aos beneficiários.					

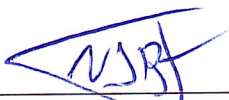
		As especificações técnicas e os quantitativos foram definidos com base nas necessidades levantadas pela Administração Municipal e no Plano de Trabalho aprovado. A contratação prevê mecanismos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, testes de funcionamento quando necessários e incorporação dos bens ao patrimônio público municipal A adoção do julgamento por item amplia a competitividade entre os fornecedores e aumenta as chances de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Conclui-se que a solução atende ao interesse público, contribuindo para a modernização da agricultura familiar, o desenvolvimento rural, o aumento da produtividade e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
09	Parcelamento da contratação	A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante julgamento pelo menor preço por item, considerando que os equipamentos a serem adquiridos possuem características, especificações técnicas e finalidades distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao resultado pretendido pela Administração. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, na medida em que amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de fornecedores especializados em cada item e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, a divisão por itens reduz o risco de fracasso integral da licitação, permitindo a contratação dos equipamentos que obtiverem propostas válidas, ainda que eventual item venha a restar deserto ou fracassado. Dessa forma, a adoção do julgamento pelo menor preço por item mostra-se a alternativa mais adequada ao caso concreto, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela proposta mais vantajosa, à ampliação da competitividade e à promoção da eficiência nas contratações públicas.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados a) Promover o fortalecimento da agricultura familiar do Município de Sananduva/RS, mediante a disponibilização de equipamentos agrícolas e agroindustriais compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração Municipal. b) Melhorar as condições de trabalho dos agricultores familiares beneficiados, proporcionando maior eficiência operacional, redução do esforço físico empregado nas atividades produtivas e incremento da capacidade produtiva local. c) Incrementar a produtividade das atividades desenvolvidas no meio rural, contribuindo para a otimização dos processos produtivos e para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. d) Incentivar a agregação de valor à produção local, por meio do apoio às atividades de beneficiamento e processamento realizadas pelas agroindústrias familiares. e) Ampliar a autonomia operacional dos beneficiários, reduzindo limitações decorrentes da insuficiência ou inexistência de equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades rurais. f) Contribuir para a geração de renda, para a permanência das famílias no meio rural e para o desenvolvimento econômico e social do Município. g) Assegurar a adequada aplicação dos recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032026-093278, vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001, observando as finalidades estabelecidas no instrumento de transferência. h) Fortalecer a execução das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao apoio à agricultura familiar. Providências a serem adotadas em caso de intercorrências

		i) Em caso de atraso na entrega dos equipamentos, a contratada será formalmente notificada para regularização da situação, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual. j) Verificada a entrega de equipamentos em desacordo com as especificações exigidas, a Administração promoverá a recusa do recebimento definitivo, exigindo a substituição ou adequação dos bens fornecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. k) Na hipótese de constatação de falhas de funcionamento, defeitos de fabricação ou vícios ocultos durante o período de garantia, será acionada a assistência técnica disponibilizada pela contratada, observando-se os prazos estabelecidos para atendimento e reparo dos equipamentos. l) Caso os reparos necessários não sejam realizados nos prazos previstos contratualmente, será exigida a substituição do equipamento por outro com características equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus adicional para a Administração. m) Ocorrendo descumprimento das obrigações relacionadas à garantia, à assistência técnica ou ao fornecimento de peças de reposição, a contratada será notificada para adoção imediata das medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. n) Constatada a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, a Administração adotará as providências administrativas pertinentes, incluindo a aplicação das penalidades previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável. o) O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando formalmente as ocorrências verificadas e adotando as medidas necessárias para assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas. p) Sempre que necessário, serão adotadas medidas administrativas destinadas à preservação da continuidade do atendimento da necessidade pública que motivou a contratação, resguardando-se o interesse público e a adequada aplicação dos recursos envolvidos.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à plena execução do objeto pretendido, uma vez que a presente contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos agrícolas e agroindustriais necessários ao atendimento das demandas identificadas pela Administração Municipal, incluindo as condições relacionadas à garantia e ao suporte técnico aplicáveis.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, utilização, manutenção e descarte dos equipamentos agrícolas e agroindustriais. No entanto, esses impactos são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza da contratação, não comprometendo sua realização Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas medidas como a aquisição de equipamentos eficientes, a destinação adequada de embalagens e resíduos, a orientação quanto ao uso e manutenção corretos dos equipamentos e a realização de descarte, reaproveitamento ou reciclagem dos bens ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental. Assim, conclui-se que os impactos ambientais são passíveis de mitigação e não impedem a contratação, que contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento sustentável do Município de Sananduva/RS.
13	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

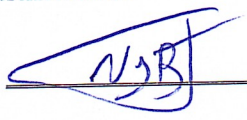
		a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação e a motivação administrativa; b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto, análise de riscos e levantamento dos requisitos técnicos e operacionais; c) Pesquisa de preços junto ao mercado, por meio de orçamentos obtidos com fornecedores locais e regionais, atas de registro de preços vigentes e contratações públicas similares, adotando-se como referência o menor valor unitário apurado; d) Definição do valor estimado da contratação, considerando as referências obtidas e os parâmetros de mercado; e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; f) Elaboração da Minuta do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto e com o regime de execução; g) Verificação da viabilidade orçamentária, com a emissão de reserva de dotação orçamentária específica e compatível com os recursos; h) Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução; i) Publicação do Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional do Município de Sananduva/RS, garantindo ampla publicidade e transparência do certame; j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, com o recebimento das propostas, julgamento, negociação e classificação da proposta mais vantajosa, nos termos do edital; k) Adjudicação e homologação do resultado do certame pela autoridade competente, após a análise da regularidade de todos os atos processuais; l) Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, seguida da emissão da nota de empenho, entrega dos equipamentos e recebimento provisório e definitivo conforme disposto no edital; m) Publicação do extrato do contrato e registro no sistema contábil e de gestão municipal, assegurando a rastreabilidade e o controle dos atos administrativos; n) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, até o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal. A aquisição dos equipamentos agrícolas e agroindustriais contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, promovendo melhores condições de trabalho, aumento da produtividade, agregação de valor à produção e desenvolvimento sustentável do meio rural. O levantamento de mercado demonstrou que a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, é a alternativa mais adequada, garantindo maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a contratação possui recursos financeiros assegurados por meio do Plano de Ação nº 09032026-093278, vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, por se tratar de uma solução apta a atender às necessidades da Administração, fortalecer a agricultura familiar e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sananduva, 08 de julho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo



Nilvo Junior Batista Fachinello
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Material: (X) Consumo (X) Permanente () Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
	Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e agroindustriais destinados ao fortalecimento da agricultura familiar do Município de Sananduva/RS, visando ao incremento da produção agropecuária, à modernização das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, à agregação de valor aos produtos oriundos da agricultura familiar e ao incentivo ao desenvolvimento rural sustentável, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026-093278, financiado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001, transferidos pela União por meio de transferência especial.	
	Justificativa A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Sananduva/RS, por meio da disponibilização de equipamentos agrícolas e agroindustriais capazes de proporcionar melhorias nas condições de produção, beneficiamento e agregação de valor aos produtos oriundos das pequenas propriedades rurais. A agricultura familiar desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do Município, constituindo importante fonte de geração de renda, produção de alimentos e permanência das famílias no meio rural. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos adequados mostra-se essencial para ampliar a capacidade produtiva, reduzir custos operacionais, otimizar processos de trabalho e elevar os padrões de qualidade dos produtos comercializados pelos agricultores beneficiados. Os equipamentos a serem adquiridos atenderão diferentes etapas da cadeia produtiva rural, contemplando atividades relacionadas ao preparo e manejo do solo, distribuição de insumos, processamento e conservação da produção, classificação de sementes e apoio às agroindústrias familiares, contribuindo diretamente para a modernização das atividades desenvolvidas no campo. A contratação também visa à adequada execução do Plano de Ação nº 09032026-093278, financiado com recursos oriundos de transferência especial da União, observando a destinação específica dos recursos públicos e assegurando o alcance dos objetivos propostos, voltados ao fortalecimento das unidades produtivas familiares e ao incentivo ao desenvolvimento rural sustentável. Diante disso, a aquisição pretendida revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, representando medida capaz de fomentar a atividade agrícola local, estimular a permanência das famílias no meio rural e promover o desenvolvimento socioeconômico do Município de Sananduva/RS.	Responsável Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Nilvo Junior Batista Fachinello Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Data: 08/07/2026
Tipo de Fornecimento: (X)Serviço/Aquisição Pontual () Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo		
Fonte de Recursos: recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202643530001 e contrapartida municipal		
Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.		

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- (X) Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

Fundamentação:

Art 28, I da Lei 14.133/21

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UN	Distribuidor de calcário e adubo esteira 500mm, capacidade de no mínimo 3,7m³, disco duplo, rodado tandem, pneus 11L15, com no mínimo 10 lonas.	R\$ 47.896,66	R\$ 47.896,66
02	2	UN	Máquina para classificação de sementes, com capacidade de produção mínima de 25 sacas por hora, equipada com, no mínimo, 3 peneiras, motor elétrico de potência mínima de 1/2 CV e sistema de engate para o terceiro ponto do trator.	R\$ 15.650,00	R\$ 31.300,00
03	1	UN	Colhedora de forragens com área total de corte mínima de 900 mm, transmissão por caixa e cardã, cano em polietileno, rotor com no mínimo, 12 facas, capacidade máxima de produção de até 40 toneladas por hora, com tamanho do picado entre, no mínimo, 2 mm a 40 mm, equipada com, no mínimo, 4 rolos recolhedores, alargador de chassi de 10 cm e acionamento totalmente hidráulico da bica.	R\$ 78.479,40	R\$ 78.479,40
04	1	UN	Motocultivador a gasolina 4 tempos, 212cilindrada, 7HP, com roçadeira frontal e redutor de velocidade.	R\$ 8.340,82	R\$ 8.340,82
05	1	UN	Despolpadeira, BIV, 60HZ, 60L, 1/2CV – Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; Ideal para sucos, geleias e similares. Deverá acompanhar peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. Deverá acompanhar também peneira com furos de 1,5mm para frutas com polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã. Frutas com único caroço o mesmo deve ser retirado; Equipamento bivolt tensão 127/220v. Com mesa multifunção.	R\$ 6.266,23	R\$ 6.266,23
06	1	UN	Cozerella, ideal para preparo de massas de salgado (coxinha e risole), molhos, polenta e doces de fruta. Indicado para indústrias de salgados e doces, restaurantes e similares. Correntes tipo ASA 35 em aço temperado. Engrenagens em aço SAE 1020. Batedor em aço	R\$ 20.327,77	R\$ 20.327,77

			carbono revestido com cromo duro. Cuba removível em alumínio fundido que facilita a higienização. Pedal e alavanca para bascular. Disponível em aço inox.		
07	1	UN	Arado subsolador com pino fusível reforçado, com 05 hastes, aclopado no terceiro ponto do trator, com unhas parafusadas, com largura de trabalho de no mínimo 1,5m.	R\$ 8.628,2	R\$ 8.628,2
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 201.239,08

A estimativa dos preços foi elaborada mediante a utilização combinada dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa em sítios eletrônicos oficiais e válidos. Nos casos em que foram utilizadas contratações similares, procedeu-se à atualização dos valores mediante acréscimo de 20% (vinte por cento), sempre que verificada a equivalência técnica entre os objetos comparados, com o objetivo de refletir as variações ordinárias de mercado ocorridas entre a data da contratação paradigma e a elaboração da presente estimativa. Para os valores obtidos em sítios eletrônicos, foram considerados os preços integrais dos produtos, desconsiderando-se descontos promocionais, cupons, cashback ou condições especiais de pagamento, tendo em vista que tais benefícios podem não estar disponíveis à Administração Pública quando da realização do futuro procedimento licitatório. O valor estimado da contratação foi obtido mediante a aplicação da média aritmética simples entre as fontes de pesquisa consideradas válidas para cada item.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
01	A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, contendo as especificações técnicas completas do equipamento ofertado, compatíveis com as exigências do edital. O documento deverá contemplar, quando aplicável ao item ofertado, no mínimo: descrição, características construtivas, capacidades, dimensões, funcionalidades, materiais empregados, imagens ilustrativas e identificação do fabricante, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade da proposta com o objeto licitado;
02	A licitante deverá apresentar declaração formal de garantia, comprovando garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos ofertados, contados a partir do recebimento definitivo;
03	A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de bens compatíveis demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais;
04	A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento ofertado ou por seu representante legal autorizado, comprovando a existência de rede de assistência técnica própria, credenciada ou autorizada, localizada na região Sul do País, apta a prestar suporte técnico e realizar os atendimentos necessários durante o período de garantia dos equipamentos. A declaração deverá indicar expressamente a razão social, endereço completo e município do(s) estabelecimento(s) responsável(is) pelo atendimento técnico.
	JUSTIFICATIVA A exigência da documentação técnica acima relacionada justifica-se em razão da natureza e da especificidade dos equipamentos agrícolas e agroindustriais objeto da contratação, os quais demandam a verificação prévia da conformidade técnica das propostas apresentadas, da aptidão da licitante para o adequado cumprimento das obrigações contratuais e da existência de estrutura mínima de suporte técnico apta a assegurar a efetiva utilização dos bens pela Administração e pelos beneficiários finais. A apresentação de catálogos e fichas técnicas possibilita a análise objetiva das características dos equipamentos ofertados, evitando a aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração. Os atestados de capacidade técnica, por sua vez, demonstram a experiência prévia da licitante no fornecimento de bens semelhantes, conferindo maior segurança quanto à execução contratual. Já a comprovação da existência de assistência técnica na região Sul do País revela-se necessária diante da relevância dos equipamentos para o atendimento das demandas dos agricultores familiares beneficiados, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos bens em caso de necessidade de manutenção durante o período de garantia e assegurando maior eficiência na prestação do suporte técnico. Por fim, a declaração de atendimento integral às especificações do edital visa reforçar a responsabilidade da licitante quanto à veracidade das informações prestadas e à conformidade

	dos produtos efetivamente fornecidos, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada satisfação do interesse público.
--	---

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de acondicionamento, reforma ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou, excepcionalmente, no ano imediatamente anterior. A procedência e a condição de novos deverão ser comprovadas mediante apresentação da respectiva nota fiscal no momento da entrega.
02	Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no edital, incluindo dimensões, capacidades, características construtivas e funcionalidades, quando aplicáveis, devendo ser compatíveis com as condições operacionais de utilização nas propriedades rurais e agroindústrias beneficiadas pelo programa.
03	Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de operação, manutenção e segurança, em língua portuguesa, em meio físico ou digital, quando aplicável. Os equipamentos deverão possuir plaqueta ou identificação equivalente fixada em local visível, contendo, no mínimo, fabricante, número de série, data de fabricação e demais informações técnicas relevantes, quando aplicável, bem como sinalizações e dispositivos de segurança em conformidade com a legislação vigente.
04	Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento decorrentes de responsabilidade do fabricante ou da contratada.
05	Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a assistência técnica deverá ser prestada por rede própria, credenciada ou autorizada pelo fabricante, localizada na região Sul do país, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia.
06	Os equipamentos deverão ser entregues montados, ajustados e em perfeito funcionamento, prontos para utilização, na sede administrativa do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da contratação, salvo disposição diversa expressamente prevista no edital.
07	Para os equipamentos de maior complexidade técnica, quando aplicável, poderá ser exigida demonstração prática de funcionamento, sob acompanhamento e fiscalização de servidor ou comissão designada pela Administração, como condição para o recebimento definitivo do objeto.
08	Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento, vícios aparentes ou incompatibilidades com as especificações exigidas, a contratada deverá promover os ajustes necessários ou a substituição do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
09	Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia aplicáveis à sua utilização, incluindo proteções em partes móveis, dispositivos de segurança e sinalizações visuais e/ou sonoras, quando exigidos pela legislação específica ou pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a integridade dos operadores e usuários
10	A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição, componentes e acessórios originais ou homologados pelo fabricante durante todo o período de garantia dos equipamentos, responsabilizando-se pelo fornecimento dos itens necessários à manutenção decorrente de defeitos de fabricação ou vícios do produto.
11	Quando acionada pela Administração, a assistência técnica deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da ocorrência, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias à rápida solução do problema identificado.
12	Caso o reparo do equipamento não seja concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início do atendimento técnico, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro com características equivalentes ou superiores, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, salvo se houver concordância expressa do contratante quanto à prorrogação do prazo.
13	Todas as despesas decorrentes do acionamento da garantia, incluindo deslocamento de técnicos, transporte do equipamento, fretes, seguros, tributos, fornecimento de peças, componentes e mão de obra, correrão exclusivamente por conta da contratada, não podendo ser repassadas à Administração.
14	O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas, observando-se o disposto na legislação aplicável:

	I – provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa e conferência inicial das condições aparentes dos bens; II – definitivamente, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas no edital, realização de testes de funcionamento, quando aplicáveis, e emissão do respectivo termo de recebimento pelo servidor ou comissão designada pela Administração.
15	A responsabilidade pela integridade, qualidade, transporte, acondicionamento, guarda e conservação dos equipamentos permanecerá integralmente com a contratada até a emissão do recebimento definitivo pela Administração.


Evelin Guindani
Dirigente de grupo